



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230320
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230310

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
prestação de serviços de manutenção de
máquinas pesadas e caminhões com
fornecimento de peças, que entre si celebram o
Município de Vitória do Xingu/PA e a empresa
F. DE AQUINO GALVÃO LTDA.

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **F. DE AQUINO GALVÃO LTDA (AUTO PEÇAS GLOBO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.288/0001-56, com sede na Av. Djlama Dutra nº. 1884, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-163, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FÁBIO DE AQUINO GALVÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5040193 PC/PA e CPF nº. 832.170.702-59 residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves nº. 3200, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9.2023-023-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 045/2023, homologado em, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20230310.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 045/2023.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT.	V. TOTAL
014332	CRUZETA PEQUENA - CAMINHÃO CAÇAMBA VW - 24-220 / 26-280 - Marca.: STHAL	UNIDADE	6,00	388,020	2.328,12
014464	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	154,020	3.080,40
014465	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	98,630	1.972,60
014466	FILTRO DE AR PRIMÁRIO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	10,00	180,380	1.803,80
014467	FILTRO DE AR SECUNDARIO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	10,00	103,520	1.035,20
014468	FILTRO DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	10,00	47,980	479,80
014469	FILTRO DO COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	48,870	977,40
014470	FILTRO DO HIDRÁULICO - CAMINHÃO CAÇAMBA 24-220 / 26-280 - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	36,430	728,60
072588	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAÇAMBA VW/26.280-ANO 2013-TRUCK - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	195,490	3.909,80
072613	FILTRO LUBRIFICANTE CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	124,540	2.490,80
072615	FILTRO DE AR PRIMARIO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	10,00	317,370	3.173,70
072616	FILTRO DE AR SECUNDARIO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	10,00	208,440	2.084,40
072617	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	10,00	51,230	512,30
072618	FILTRO DO COMBUSTIVEL CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	107,160	2.143,20
072619	FILTRO DO HIDRAULICO CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29 COLETOR GRANDE - Marca.: TURBO FILTRO	UNIDADE	20,00	43,280	865,60
075411	BOMBA DÁGUA CUMIS SERIE C 8.3 6C -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	767,310	1.534,62
075412	BICO INJETOR CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: DENSO	UNIDADE	6,00	2.621,720	15.730,32
075413	TERNINAL DE DIREÇÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: TRW	UNIDADE	1,00	234,940	234,94
075415	CRUZETA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	2,00	356,230	712,46
075416	PLATOR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: INGEAUTO	UNIDADE	3,00	2.225,900	6.677,70
075417	DISCO MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: INGEAUTO	UNIDADE	5,00	2.581,330	12.906,65
075418	MANCAL DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: INGEAUTO	UNIDADE	20,00	559,510	11.190,20
075419	COROA E PINHÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	3,00	4.514,000	13.542,00
075420	COROA E PINHÃO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	3,00	4.621,290	13.863,87
075421	SEMI-EIXO PONTA DE EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DUREX	UNIDADE	3,00	1.503,190	4.509,57
075422	CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	3,00	2.932,320	8.796,96
075423	BOMBA DE OLEO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	1.246,390	2.492,78
075424	VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	283,750	1.702,50
075425	VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	281,090	1.686,54
075426	AMORTECEDOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	10,00	474,000	4.740,00
075427	GUIA DE VLAUVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	35,840	215,04



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075428	VARETA DE VALVULA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	263,020	1.578,12
075429	LONA DE FREIO TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: COBREQ	UNIDADE	7,00	303,240	2.122,68
075430	SEDE DA VALVULA DE ADMISSÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	53,910	323,46
075431	SEDE DA VALVULA DE ESCAP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	55,980	335,88
075432	LONA DE FREIO DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: COBREQ	UNIDADE	7,00	308,250	2.157,75
075433	BRONZINA DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	543,520	1.087,04
075434	KIT DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	5.032,350	10.064,70
075435	BRONZINA DA BIELA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	10,00	446,650	4.466,50
075436	EIXO DO VIRABREQUIM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	1,00	7.191,590	7.191,59
075437	JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SA	UNIDADE	2,00	1.448,390	2.896,78
075438	GARFO DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE	2,00	643,280	1.286,56
075439	CRUZETA GRANDE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ST	UNIDADE	5,00	345,060	1.725,30
075440	SI CRONIZADOR DA ALTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: EATON	UNIDADE	4,00	2.033,670	8.134,68
075441	TERMINAL TIRANTE CAMBIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	93,620	468,10
075442	SI CRONIZADOR DA BAIXA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: EATON	UNIDADE	4,00	2.124,600	8.498,40
075443	TENSOR DA CORREA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COBRA	UNIDADE	4,00	507,980	2.031,92
075444	EMGRENAGEM DO CAMBIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: EATON	UNIDADE	3,00	1.596,490	4.789,47
075445	CUICA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MBU	UNIDADE	10,00	686,270	6.862,70
075447	PIVO DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DLZ	UNIDADE	7,00	255,620	1.789,34
075448	CORREIA DO ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: GATES	UNIDADE	3,00	153,090	459,27
075449	MANGOTE BOMBA DIREÇÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	223,630	447,26
075450	LUA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	766,420	2.299,26
075451	TAMPA DO TANQUE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CLICK	UNIDADE	2,00	76,420	152,84
075452	CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	1,00	4.809,190	4.809,19
075453	RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	11.930,100	11.930,10
075454	TAMPA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CLICK	UNIDADE	2,00	43,540	87,08
075455	CAIXA SATELITE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	4.974,570	14.923,71
075456	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GONEL	UNIDADE	2,00	266,570	533,14
075457	COXIM DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	6,00	41,320	247,92
075458	PONTEIRA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	2,00	687,580	1.375,16
075459	MANGUEIRA BOMBA D'AGUA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	3,00	166,760	500,28
075460	MANGUEIRA DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	3,00	217,700	653,10
075461	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	3,00	300,630	901,89
075462	EMBUCHAMENTO MANGA DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: VANNUCCI	UNIDADE	2,00	724,540	1.449,08
075463	MANGUEIRA DO INTERCULE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	3,00	121,140	363,42
075464	INTERRUPTOR DE RE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	55,090	330,54
075465	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	221,850	1.331,10
075466	INTERRUPTOR OLEO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	99,520	597,12
075467	SENSOR DE VELOCIDADE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	350,390	2.102,34
075468	COROA E PINHÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	1,00	4.849,220	4.849,22
075469	ADAPTADOR DE VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	274,570	1.647,42
075470	MAQUINA DO VIDRO DA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6,00	264,200	1.585,20
075471	SENSOR DO TACOGRAFO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DNI	UNIDADE	6,00	266,570	1.599,42
075472	LUA DO PINHÃO DO VELOCIMETRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	1,00	385,050	385,05
075473	MAÇANETA PORTA EXTERNA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	6,00	101,010	606,06
075474	FECHADURA PORTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	3,00	192,380	577,14



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075475	CILINDRO DA TRANCA DA CABINE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ROC	UNIDADE	6,00	161,430	968,58
075476	BATENTE SUSPENSO MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	6,00	240,360	1.442,16
075477	RETENTOR PINHÃO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	261,880	785,64
075478	BATENTE SUSPENSO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	6,00	262,420	1.574,52
075479	ASSENTO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	6,00	300,630	1.803,78
075480	BUCHA DO OLHÃO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	6,00	51,240	307,44
075481	PINO DA MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	41,470	414,70
075482	TURBINA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	1,00	4.959,340	4.959,34
075483	MOLA DIANT LE-LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	604,240	6.042,40
075484	MOLA TRAZ LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	722,200	7.222,00
075485	TUBO DO MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ST	UNIDADE	6,00	1.047,930	6.287,58
075486	DIFERENCIAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGE Completo	UNIDADE	1,00	14.599,400	14.599,40
075487	SUPORTE MOLA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	4,00	481,320	1.925,28
075488	TERMINAL DE DIREÇÃO LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DLZ	UNIDADE	4,00	273,460	1.093,84
075489	EMBUCHAMENTO MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BUTUEM	UNIDADE	5,00	1.061,410	5.307,05
075490	FLEXIVEL FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	12,00	162,810	1.953,72
075491	TAMPA DO PINO DO EMBUCHAMENTO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CLICK	UNIDADE	4,00	63,380	253,52
075492	BUCHA MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	4,00	68,420	273,68
075494	RETENTOR RODA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	6,00	78,320	469,92
075495	RETENTOR RODA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	57,460	459,68
075496	RETENTOR RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	8,00	97,740	781,92
075497	EIXO CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	5,00	1.729,180	8.645,90
075498	PARAFUSO DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	10,00	30,810	308,10
075499	ARRUELA DA CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	10,00	59,830	598,30
075500	ARRUELA DA PLANETARIA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	10,00	95,970	959,70
075501	PARAFUSO REGULAGEM DA COROA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	10,00	31,990	319,90
075502	REPARO MECANISMO REDUZIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	10,00	245,250	2.452,50
075503	ROLAMENTO DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PRO	UNIDADE	8,00	309,520	2.476,16
075504	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	27,100	81,30
075505	SUPORTE ROLAMENTO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	410,230	1.230,69
075506	RETENTOR RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	131,600	1.579,20
075507	CRUZETA DO CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: STHAL	UNIDADE	3,00	316,340	949,02
075508	AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	545,300	3.271,80
075509	AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	534,480	3.206,88
075510	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SKF	UNIDADE	7,00	259,010	1.813,07
075511	FLEXIVEL FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LU CIFLEX	UNIDADE	5,00	79,380	396,90
075512	FLEXIVEL RSERVATORIO DE AR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LUCIFLEX	UNIDADE	5,00	189,560	947,80
075513	ROLAMENTO RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	259,960	2.599,60
075514	PINO DE FIXAÇÃO MOLA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	5,00	30,810	154,05
075515	PINO PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	5,00	29,320	146,60
075516	CILINDRO RODA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	5,00	289,990	1.449,95
075517	MOLA PATIN DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	27,550	275,50
075518	CILINDRO DE RODA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ETOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	6,00	257,090	1.542,54
075519	RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	6.999,300	6.999,30
075520	ALAVANCA SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MASTER	UNIDADE	5,00	199,040	995,20
075521	ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MASTER	UNIDADE	1,00	2.136,820	2.136,82



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075522	OLETOR - Marca.: ZM						
	SAPATA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: C	UNIDADE	5,00	331,440	1.657,20		
	OBREQ						
075523	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 -	UNIDADE	5,00	28,430	142,15		
	Marca.: REI						
075524	MOLA CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	10,00	117,890	1.178,90		
	.: FAMA						
075525	VALVULA DE FREIO DE MÃO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	5,00	554,670	2.773,35		
	arca.: LNG						
075526	CUICA DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LN	UNIDADE	10,00	552,400	5.524,00		
075527	CANO COMPRESSOR FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	4,00	306,560	1.226,24		
	ca.: LNG						
075528	MOTOR DE PARTIDA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 2	UNIDADE	1,00	2.557,540	2.557,54		
	6.29/COLETOR - Marca.: ZM						
075529	FREIO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	5,00	897,470	4.487,35		
075530	COXIM MOTO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE		5,00	193,120	965,60		
075531	MANGOTE DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	3,00	297,430	892,29		
	E 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA						
075532	COXIM MOTOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE		5,00	166,390	831,95		
075533	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29	UNIDADE	1,00	356,230	356,23		
	/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: ORIGINAL						
075534	SUPORTE COXIM MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	5,00	484,870	2.424,35		
	.: IABV						
075535	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	3,00	422,370	1.267,11		
	: MODEFER						
075536	ESTICADOR DA CORREIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	3,00	558,320	1.674,96		
	10 - Marca.: PRO						
075537	POLIA INTERMEDIARIA DO MOTOR - CAÇAMBA VW 24-220-201	UNIDADE	3,00	651,620	1.954,86		
	0 - Marca.: PRO						
075538	SUPORTE DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	3,00	279,900	839,70		
	ca.: IABV						
075539	COXIM DA CABINE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	5,00	61,980	309,90		
	a.: REI						
075540	FEIXE MOLA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	6,00	5.398,010	32.388,06		
	E 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI						
075541	COXIM DA CABINE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	5,00	154,840	774,20		
	ca.: REI						
075542	BUCHA DA PONTE MANCAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	5,00	56,870	284,35		
	ca.: ZL						
075543	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-	UNIDADE	5,00	36,880	184,40		
	2010 - Marca.: ZL						
075544	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-	UNIDADE	5,00	23,700	118,50		
	220-2010 - Marca.: ZL						
075545	FEIXE MOLA DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FOR	UNIDADE	3,00	2.634,970	7.904,91		
	DE 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI						
075546	BUCHA SUPERIOR DO ARMOTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-	UNIDADE	5,00	35,250	176,25		
	220-2010 - Marca.: ZL						
075547	BUCHA AMORTECEDOR TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	5,00	27,250	136,25		
	rca.: ZL						
075548	BUCHA AMORTECEDOR DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	5,00	21,920	109,60		
	arca.: ZL						
075550	JOGO DE MOLA DA SAPÁTA DA FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/	UNIDADE	10,00	69,180	691,80		
	PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: PEÇA MAIS						
075551	VALVULA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 2	UNIDADE	10,00	763,990	7.639,90		
	6.29/COLETOR - Marca.: WABCO						
075552	MANGUEIRA DO INTERCULE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA F	UNIDADE	3,00	357,710	1.073,13		
	ORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA						
075553	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA VW 24-220-20	UNIDADE	5,00	367,280	1.836,40		
	10 - Marca.: IABV						
075554	BARRA DO ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	5,00	786,400	3.932,00		
	rca.: ZL						
075555	SUPORTE DA BARRA ESTABILIZADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2	UNIDADE	5,00	256,800	1.284,00		
	010 - Marca.: IABV						
075556	BATENTE SUSPENSÃO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	8,00	256,510	2.052,08		
	arca.: REI						
075557	JUMELO DA MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marc	UNIDADE	5,00	217,110	1.085,55		
	a.: IABV						
075558	BUCHA DO FEIXE DE MOLA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	8,00	57,460	459,68		
	rca.: ZL						
075559	MANGUEIRA DA BOMBA DA ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANC	UNIDADE	3,00	234,350	703,05		
	HA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA						
075560	CALÇO GRAMPO MOLA DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - M	UNIDADE	8,00	273,980	2.191,84		
	arca.: IABV						
075561	CANO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: RIGI	UNIDADE	3,00	188,970	566,91		
075562	TAMPA TANQUE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE 26.29	UNIDADE	1,00	95,100	95,10		
	/COLETOR - Marca.: CLICK						
075563	CANO RETORNO DIESEL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	3,00	297,450	892,35		
	.: RIGITEC						
075564	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010	UNIDADE	4,00	776,030	3.104,12		
	- Marca.: VALEO						
075565	POLIA DA HELICE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: P	UNIDADE	5,00	549,440	2.747,20		
075566	SUPORTE MOLA TRASEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FO	UNIDADE	15,00	640,340	9.605,10		
	RDE 26.29/COLETOR - Marca.: RANDON						
075567	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: VAL	UNIDADE	5,00	5.178,030	25.890,15		
075569	BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRA	UNIDADE	1,00	1.144,370	1.144,37		
	NCHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: DELLAROSA						
075570	ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: AUTOTE	UNIDADE	3,00	2.392,510	7.177,53		
075571	MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE		1,00	2.509,650	2.509,65		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075572	BOSCH PONTEIRA CARDAM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: S	UNIDADE	4,00	776,030	3.104,12
075574	THAL CAIXA SATELITE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: MA	UNIDADE	2,00	4.783,530	9.567,06
075575	XGEAR CONJUNTO LUVA/PONTEIRA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	2,00	1.861,290	3.722,58
075576	rca.: STHAL LONA DE FREIO TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.	UNIDADE	15,00	311,000	4.665,00
075577	: COBREQ LONA DE FREIO DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca	UNIDADE	15,00	320,480	4.807,20
075578	.: COBREQ TURBINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: OKOBO	UNIDADE	1,00	3.653,560	3.653,56
075579	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Mar	UNIDADE	2,00	115,290	230,58
075580	ca.: GATES BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PR	UNIDADE	1,00	915,620	915,62
075581	ANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: DELLAROSA JUMELO MOLA DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FO	UNIDADE	6,00	258,490	1.550,94
075582	RDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI ALAVANCA SELETORA DE CAMBIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRAN	UNIDADE	1,00	1.006,880	1.006,88
075583	CHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: BNC MANCAL DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	3,00	1.049,280	3.147,84
075584	E 26.29/COLETOR - Marca.: EATON BUCHA CENTRAL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	4,00	335,290	1.341,16
075585	BUCHA PONTA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZL	UNIDADE	4,00	45,020	180,08
075586	LANTERNA TRAZ LD - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	101,010	202,02
075587	FORTLUZ CABECOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL -CAÇAMBA FORD 26.2	UNIDADE	2,00	406,880	813,76
075588	9/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MIRADOR LANTERNA TRAZ LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	87,680	175,36
075591	FORTLUZ LAMPADA DO FAROL - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	10,00	27,550	275,50
075592	NARVA DRENO SEPADOR DE ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FO	UNIDADE	5,00	81,920	409,60
075593	RDE 26.29/COLETOR - Marca.: VANNUCCI PARABRISA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: AUTOGLA	UNIDADE	1,00	1.337,320	1.337,32
075594	BUZINA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: BZM	UNIDADE	3,00	170,390	511,17
075595	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCH	UNIDADE	1,00	516,400	516,40
075596	A FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: JAMAICA VIDRO DAS PORTAS LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma	UNIDADE	3,00	279,610	838,83
075597	rca.: FANAVID RETROVISOR LD-LE - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	6,00	233,990	1.403,94
075598	BEPO BICO INJETOR - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENS	UNIDADE	12,00	2.564,450	30.773,40
075600	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANC	UNIDADE	1,00	516,470	516,47
075601	HA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: NYTRON BOMBA HIDRAULICA DO BASCULENTE - CAÇAMBA VW 24-220-2	UNIDADE	2,00	2.687,960	5.375,92
075602	010 - Marca.: BOSCH PARACHOQUE DIANT - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	2.562,080	5.124,16
075603	PARACHOQUE TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: D	UNIDADE	2,00	2.195,980	4.391,96
075604	KIT ARREBITE DAS LONAS DE FREIO - CAÇAMBA VW 24-220-	UNIDADE	50,00	30,810	1.540,50
075605	2010 - Marca.: SES COLA 3M - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: 3M	UNIDADE	50,00	17,550	877,50
075606	POLIA DO ALTERNADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD	UNIDADE	1,00	284,690	284,69
075607	E 26.29/COLETOR - Marca.: NYTRON HELICE DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORDE	UNIDADE	3,00	1.206,710	3.620,13
075608	26.29/COLETOR - Marca.: MODEFER EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRAN	UNIDADE	3,00	1.173,220	3.519,66
075609	CHA FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: MBU SENSOR DE TEMPERATURA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FO	UNIDADE	3,00	216,100	648,30
075611	RDE 26.29/COLETOR - Marca.: VETOR COXIM DO MOTOR TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA	UNIDADE	6,00	229,640	1.377,84
075612	FORDE 26.29/COLETOR - Marca.: REI COXIN DO MOTOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA	UNIDADE	6,00	123,210	739,26
075613	FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI COXIM DA CABINE DIANTEIRA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCH	UNIDADE	6,00	117,470	704,82
075614	A FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI COXIM DA CABINE TRASEIRA-CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA	UNIDADE	6,00	134,910	809,46
075615	FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI BUCHA DO EIXO DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA	UNIDADE	3,00	141,030	423,09
075616	FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29	UNIDADE	6,00	324,440	1.946,64
075617	PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: ORIGINAL ROLAMENTO DO CARDAM -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD	UNIDADE	3,00	499,620	1.498,86
075618	26.29/COLETOR - Marca.: REI TIRANTE DO CAMBO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26	UNIDADE	1,00	277,930	277,93
075619	.29/COLETOR - Marca.: JAHU BUCHA DO ESTABILIZADOR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA F	UNIDADE	6,00	55,930	335,58
075620	ORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI BATENTE SUPERIOR DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANC	UNIDADE	6,00	228,760	1.372,56
075621	HA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI CALÇO GRAMPO DA MOLA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FOR	UNIDADE	8,00	212,860	1.702,88
075622	D 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI BUCHA DO FEIXE DE MOLA -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA F	UNIDADE	6,00	72,130	432,78
075623	ORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI TURBO FILTRO DE AR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD	UNIDADE	5,00	551,140	2.755,70
075624	26.29/COLETOR - Marca.: MAHLE CANO INJETOR -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/	UNIDADE	1,00	217,270	217,27
	COLETOR - Marca.: MAHLE				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075625	RETENTOR DA CARÇAÇA DO VOLANTE -CAÇAMBA FORD 26.29 P RANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	244,360	244,36
075628	FUZIVEL 10AMP-20AMP - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SES	CAIXA	10,00	22,210	222,10
075629	PINO CENTRO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: FAMA	UNIDADE	10,00	22,810	228,10
075630	CERVO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	1.420,250	2.840,50
075631	ROLAMENTO DE CUBO RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: PRO	UNIDADE	15,00	238,430	3.576,45
075632	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRAZ - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	15,00	93,300	1.399,50
075633	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	2.968,160	5.936,32
075634	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: DENSO	UNIDADE	2,00	1.568,130	3.136,26
075635	RETENTOR TAMPAS DE DISTRIBUIÇÃO -CAÇAMBA FORD 26.29 P RANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	130,130	520,52
075636	MANGUEIRA 3/4 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GAT	UNIDADE	75,00	58,650	4.398,75
075637	MANGUEIRA 5/8 - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: GAT	METRO	75,00	127,960	9.597,00
075638	JUNTA DO CABEÇOTE -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SABO	UNIDADE	3,00	516,100	1.548,30
075639	MANGUEIRA DE 1º - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: JAMAICA	METRO	75,00	149,580	11.218,50
075640	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRAULICA - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: SES	UNIDADE	75,00	38,210	2.865,75
075641	INTERRUPTOR DE ÓLEO -CAÇAMBA FORD 26.29 PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: DNI	UNIDADE	3,00	151,920	455,76
075647	SENSOR TACOGRAFO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	3,00	393,920	1.181,76
075654	ADAPTADOR DE VELOCIMENTO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: SENSORAUTO	UNIDADE	3,00	293,670	881,01
075659	INTERUPTOR DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: DNI	UNIDADE	3,00	195,410	586,23
075665	CILINDRO DE ACIONAMENTO DE FREIO-CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE	3,00	324,740	974,22
075668	GRAMPO DA CRUZETA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: AUTHOMIX	UNIDADE	4,00	78,390	313,56
075672	PORCA DE REGULAGEM DA COROA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	1,00	240,020	240,02
075675	ARANHA TRAVA DA CARÇAÇA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MASTER PARTS	UNIDADE	3,00	31,580	94,74
075680	BUCHA DA MANGA DO EIXO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: REI	UNIDADE	8,00	98,920	791,36
075682	TAMPA DO RADIADOR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: CLICK	UNIDADE	1,00	50,340	50,34
075685	CAVALETE D'ÁGUA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	3,00	469,290	1.407,87
075809	MOLA DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	6,00	1.085,490	6.512,94
075812	MOLA TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: FABRINI	UNIDADE	6,00	1.108,450	6.650,70
075815	SEMI EIXO - PONTA DE EIXO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: MERITOR	UNIDADE	5,00	1.723,770	8.618,85
075853	BATERIA 100 AMPERES -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: ZETTA	UNIDADE	6,00	820,520	4.923,12
075854	BOMBA HIDRAULICA DO BASCULANTE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	2.464,210	2.464,21
075871	KIT ARREBITE PARA LONA DE FREIO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: PEÇA MAIS	UNIDADE	50,00	35,330	1.766,50
075880	PARABRISA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: FANAVID	UNIDADE	5,00	1.321,310	6.606,55
075890	LANTERNA TRASEIRA - LADO ESQ -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE	5,00	134,470	672,35
075907	LANTERNA TRASEIRA - LADO DIR -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE	5,00	134,470	672,35
075912	PARA-CHOQUE DIANTEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: BONFANTI	UNIDADE	5,00	1.406,050	7.030,25
075914	PARA-CHOQUE TRASEIRO -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: BONFANTI	UNIDADE	5,00	1.496,410	7.482,05
075915	FAROL - LD -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE	5,00	408,340	2.041,70
075917	FAROL - LE -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: NINO	UNIDADE	5,00	408,340	2.041,70
075919	RETROVISOR-L/D -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: BEPO	UNIDADE	5,00	723,070	3.615,35
075921	RETROVISOR-L/E -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: BEPO	UNIDADE	5,00	723,070	3.615,35
075924	VIDRO DAS PORTAS - L/D-L/E-CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: FANAVID	UNIDADE	5,00	417,180	2.085,90
075926	BUZINA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: VETOR	UNIDADE	5,00	208,440	1.042,20
075929	CERVO DE EMBREAGEM -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: WABCO	UNIDADE	5,00	980,980	4.904,90
075932	CABO DA ALAVANCA DE MANCHA -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: TUBA	UNIDADE	5,00	1.476,470	7.382,35
075941	MANGUEIRA 5/8 -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: GATES	METRO	75,00	82,730	6.204,75
075962	MANGUEIRA 3/4 -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: GATES	METRO	75,00	88,910	6.668,25



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



075967	/COLETOR. - Marca.: GATES MANGUEIRA DE 1° -CAÇAMBA FORD 26.29/PRANCHA FORD 26. METRO	75,00	113,940	8.545,50
075984	29/COLETOR. - Marca.: JAMAICA CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁLICA -CAÇAMBA FORD 26.29 UNIDADE	75,00	89,500	6.712,50
102477	/PRANCHA FORD 26.29/COLETOR - Marca.: GATES RETENTOR MANGA DO EIXO - CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Ma UNIDADE	6,00	75,820	454,92
102800	rca.: ARCA AUTUADOR DE EMBREAGEM CAÇAMBA VW 24-220 -2010 - Marc UNIDADE	5,00	608,860	3.044,30
102801	a.: SKF BATERIA 150 AMP CAÇAMBA VW 24-220-2010 - Marca.: ZET UNIDADE	4,00	1.175,000	4.700,00
			VALOR GLOBAL R\$	793.773,89

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, iniciando em 22/06/2023 e encerrando em 22/06/2024.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O objeto deverá ser entregue no seguinte prazo e local:

5.1.1 - O prazo de entrega e/ou execução dos itens deverá ser IMEDIATA após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.



5.1.1.1 – A necessidade de entrega e/ou execução IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias não possuem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.1.1.3 – O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulado no subitem 17.1.1, haverá sanções de acordo com o item 19 e subitem 9.2.3.3 ambos do Edital;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA.

5.1.3 - Os materiais mesmos que entregue e aceite, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.1.4 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

5.2 – O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

5.3 - Só será aceite o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e por este Edital;

5.4 - O item deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado, devolvido e o pagamento cancelado.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.8.2 - número da licitação e contrato e

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. GABRIEL DAS NEVES SILVA –Matricula nº. 0413790 designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;



IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não mantiver a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no



respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

MÁRCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

F. DE AQUINO GALVAO LTDA

CNPJ: 04.716.288/0001-56

Fábio de Aquino Galvão

CPF: 832.170.702-59

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____